

ADITIVO Nº 02/2023 AO EDITAL Nº. 001/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Crateús (CE), **LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o Edital Nº 001/2023 de 04 de janeiro de 2023, em obediência à comissão responsável pelo processo seletivo, **RETIFICA (altera)** as informações abaixo relacionadas:

1. Onde se lê:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIRETOR ESCOLAR	SER OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS; POSSUIR LICENCIATURA PLENA E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR; NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE, POR FORÇA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS ANTERIORES AO CERTAME.	BANCO DE GESTORES	DIR	40hs
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	SER AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE OU MERENDEIRA, QUE PERTENÇAM AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO NÃO DOCENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E/OU PROFESSOR READAPTADO DEFINITIVAMENTE; TER CURSO DE SECRETARIADO ESCOLAR; TER CONCLUÍDO ENSINO SUPERIOR OU ESTAR CURSANDO NA ÁREA PEDAGÓGICA; NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE ADMINISTRATIVA.	BANCO DE GESTORES	SEC	40hs

Leia-se:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIRETOR ESCOLAR	SER OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS; POSSUIR LICENCIATURA PLENA E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR; NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE, POR FORÇA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS ANTERIORES AO CERTAME.	BANCO DE GESTORES	DIR	40hs
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	SER AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE OU MERENDEIRA, QUE PERTENÇAM AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO NÃO DOCENTE DA SECRETARIA DE	BANCO DE GESTORES	SEC	40hs

	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E/OU PROFESSOR READAPTADO DEFINITIVAMENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL; TER CURSO DE SECRETARIADO ESCOLAR; TER CONCLUÍDO ENSINO SUPERIOR OU ESTAR CURSANDO NA ÁREA PEDAGÓGICA; NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE ADMINISTRATIVA.			
--	--	--	--	--

2. Onde se lê:

4.4 – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ser funcionário público do município de Crateús - CE;
- III. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- IV. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: **www.universidadepatativa.com.br**;
- V. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VII. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VIII. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente.

Leia-se:

4.4 – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ser funcionário público do município de Crateús - CE;
- III. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- IV. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: **www.universidadepatativa.com.br**;
- V. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VI. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente.

3. Onde se lê:

08 – DAS ETAPAS DAS PROVAS

8.1 – 1ª Etapa/ Prova Objetiva e Discursiva

- f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo II do Edital;

Leia-se:

08 – DAS ETAPAS DAS PROVAS

8.1 – 1ª Etapa/ Prova Objetiva e Discursiva

f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo III do Edital;

4. Onde se lê:

8.1.2 - 2ª Etapa / Prova de Títulos

c) Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo disponibilizado no site www.universidadepatativa.com.br, contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações, no local de realização da prova objetiva e discursiva, **no dia 22 de Janeiro de 2023**, antes do horários das provas.

Leia-se:

8.1.2 - 2ª Etapa / Prova de Títulos

c) Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo disponibilizado no site www.universidadepatativa.com.br, contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações, no local de realização da prova objetiva e discursiva, **no dia 22 de Janeiro de 2023, de 13:00 às 15:00 horas**.

5. Onde se lê:

9.5 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final da prova objetiva.

Leia-se:

9.5 – Os candidatos serão classificados por ordem alfabética.

6. Onde se lê:

13 – DA POSSE

13.1 – O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções, emitido por médico do trabalho;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Leia-se:

13 – DA NOMEAÇÃO

13.1 – O candidato deverá entregar no ato da nomeação cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a)** Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- b)** Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções, emitido por médico do trabalho;
- c)** Declaração de bens;
- d)** Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Crateús, Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação de Crateús - CE